

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE - CESA – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 272/2013

Publicado no DOE de 01/04/2015 pela Portaria SEE nº 1418/2015, de 31/03/2015

PARECER CEE/PE Nº 12/2015-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/03/2015

I – RELATÓRIO:

A Diretoria Geral do Centro de Estudos da Saúde – CESA, situado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.060-140, mantida pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob o nº 07.134.783/0001-45, por meio do Ofício nº 14/IC - 2013, de 05 de dezembro de 2013, (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 06/12/2013, pedido de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.

Encontram-se apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício da Instituição Proponente de nº 14/IC-2103 (fl. 01);
- Ofício CEE/PE nº 35/2012 AT (fl. 02);
- Parecer CEE/PE nº 197/2011 – CEB (fls. 04/05);
- CNPJ da Instituição proponente (fl. 06);
- Certidão Negativa de Débitos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Ministério da Fazenda (fl.07);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 08);
- Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Ministério da Fazenda (fl.09);
- Plano de Curso e Anexos (fls. 10/107) e (fls. 116/192);
- Ofício nº 234/2014 – SEEP/PE (fl. 108);
- Relatório de Avaliação in loco das condições Institucionais para Autorização do curso, datado de 06/08/2014 (fls. 109/113);
- Ofício da Instituição Proponente de nº 06/IC-2014 (fl. 114);
- Ofício da Instituição Proponente de nº 08/IC-2014 (fl. 115);
- Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica Nº 000.000.281 de 28/07/2014 (fl. 193).

O processo foi repassado, inicialmente, à Conselheira Socorro Ferreira Maia, para análise e parecer em 09/12/2013, que no dia 16/12/2013 despachou ao Presidente do CEE/PE para solicitação de visita, in loco, por uma Comissão de Especialistas a ser instituída pela Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEE/PE da Secretaria Estadual de Educação, para as providências cabíveis, fato ocorrido por Portaria SEE nº 1239 em 25/02/2014, constituída pelos seguintes membros: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Graciely Gomes Correia (Especialista Docente) e Luiz d França R. Neto (Representante do CRBM).

A referida Comissão de Especialistas, por meio de sua Coordenadora, realizou contato com o CESA, para agendar a visita técnica. A Instituição contatada alegou não estar com os Laboratórios prontos e por meio de Ofício nº 06/IC – 2014, reiterado pelo Ofício 08/IC – 2014, datados, respectivamente, de 27/03/2014 e 25/04/2014, solicitou adiamento da visita, que só veio acontecer no dia 15/07/2014, sendo a Comissão recebida pelo Diretor Pedagógico – Professor Ângelo José Madureira Ferreira, pela Coordenadora pedagógica – Alessandra Di Perrelli, pelo Coordenador do Curso – Wellington e pelo Diretor Administrativo – Professor Aníbal Madureira.

A SEEP/PE deu retorno do Relatório da Comissão de Especialistas por meio do Ofício nº 234/2014, em 20/08/2014, passando a constar do referido processo nas folhas 108/113 e encaminhado a este Relator, em 20/10/2014, para emissão de Parecer.

II – ANÁLISE:

Considerando que no Processo consta toda a documentação necessária à Autorização do Curso e diante do Relatório de Avaliação das condições institucionais para a referida Autorização e as informações prestadas posteriormente pela Instituição interessada, inclusive na nova versão do Plano de Curso reformulado, principalmente nos aspectos pedagógicos da estrutura curricular (currículo proposto, modelo de Diploma, entre outros), destacamos os seguintes aspectos quanto às características estruturais e a formatação pedagógica apresentadas:

Justificativa e objetivo

Além do destaque dado na importância dos procedimentos realizados pelos profissionais de Análises Clínicas nos serviços de saúde prestados à população, revelando a necessidade de preparação e atualização de tais profissionais a fim de atender as novas exigências do setor da Saúde, o Plano de Curso apresenta como finalidade, responder pela organização do processo de trabalho em Análises Clínicas, com ações voltadas para: apoio ao diagnóstico; coleta e ampliação de amostras biológicas; execução de exames laboratoriais; operação de equipamentos de biossegurança, diretamente ligados à educação para a saúde e auto cuidado na promoção da saúde e da segurança do trabalho.

Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada satisfatória, que funciona com dois pavimentos onde se distribuem as salas de aula e outras dependências. O pavimento térreo contém uma recepção que dispõe de uma mesa e dois sofás, além de espaços físicos que contemplam: salas de aula; Sala de Professores; sala para a Diretoria Financeira, sala para a Tesouraria e uma Secretaria Escolar. Encontram-se, ainda, dois banheiros com sanitários (masculino e feminino) e um lavabo em cada um deles. Há também um banheiro adaptado para cadeirantes. A estrutura neste ambiente atende os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor. No entanto, no primeiro andar, além de salas de aula, constata-se a existência de um banheiro com sanitários (masculino e feminino) e um lavabo, bem como, uma sala onde funciona a Diretoria Administrativa. O acesso a este pavimento é feito por escadas com corrimãos, não existindo rampas ou elevadores. Portanto, não atendendo plenamente a lei de acessibilidade nº 10.098/2000.

Quanto aos ambientes de aprendizagens, o Centro de Estudos da Saúde-CESA dispõe de 14 (catorze) salas de aula assim distribuídas, quanto a sua capacidade: uma com capacidade de

atender 60 (sessenta) estudantes; 11 (onze) podendo atender 40 (quarenta) estudantes e duas com capacidade de atender 50 (cinquenta) estudantes. A Instituição se dispõe a adotar como padrão de qualidade 40 (quarenta) estudantes por turma. Todas as salas de aula contém ar refrigerado, iluminação adequada, quadro branco, suporte para datashow no teto e cabeamento para o uso de computadores. A Instituição dispõe de equipamentos multimídia para atender a demanda de todos os ambientes de aprendizagens. O laboratório de Informática é climatizado e possui 22 (vinte e dois) computadores com acesso à internet. Existe também um Laboratório de Radiologia e um de Enfermagem.

Os Laboratórios destinados aos Técnicos em Análises Clínicas só tiveram aprovação da Comissão após a segunda visita realizada em 31/07/2014, quando alguns ajustes foram feitos em termos de alguns equipamentos. Eles estão distribuídos em dois ambientes, com estrutura física e iluminação adequadas, atendendo plenamente as necessidades.

A Biblioteca tem um espaço físico considerado adequado pela comissão, dispõe de um acervo pertinente aos vários Cursos e em particular ao Curso Técnico em Análises Clínicas.

Requisitos de Acesso

São condições de acesso ao Curso, que o estudante esteja matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou que já tenha concluído esta etapa de Ensino.

Organização Curricular

Após reformulação do Plano de Curso, a Instituição apresenta um Curso estruturado em 04 (quatro) módulos sem terminalidade, assim distribuídos: módulo I com 420 (quatrocentas e vinte) horas; módulo II com duração de 300 (trezentas) horas; módulo III com duração de 280 (duzentas e oitenta) horas e módulo IV com duração de 200 (duzentas) horas, acrescido da carga horária do estágio obrigatório de 300 (trezentas) horas, totalizando para o Curso 1500 (mil e quinhentas) horas. O Curso será ofertado em turnos distintos, com turmas de segunda a sexta-feira, com 03 (três) horas diárias, num total de 15 (quinze) horas semanais, a serem cumpridas em 24 (vinte e quatro) meses. Quando a oferta se dá por um número inferior de dias, os horários e o período definidos para o desenvolvimento do Curso são redimensionados na perspectiva de se garantir 1500 (mil e quinhentas) horas estabelecidas como carga horária total.

Houve uma readequação, por indicação da Comissão, em questões do Plano de Curso vinculadas ao Currículo Proposto, estabelecendo uma coerência entre competências, ementas, bibliografia, bem como, cada componente curricular, permitindo, inclusive, que as diretrizes relativas à base tecnológica garantam, plenamente, a transversalidade do componente curricular Educação em Direitos Humanos. O estágio supervisionado obrigatório passa a ser vivenciado no contexto do último módulo do Curso e terá como requisito que o estudante esteja regularmente matriculado e apresente frequência compatível com os critérios de aprovação. O estudante em estágio estará sob a tutela de um supervisor que se ocupará de todos os trâmites legais e acadêmicos necessários à formalização e celebração dos contratos de estágio, em estrito cumprimento do disposto na Lei 11.788/2008. Primando por uma avaliação contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) e frequência de 75 % (setenta e cinco por cento). A recuperação correrá dentro do próprio processo de formação, por meio de novas estratégias metodológicas que revertam a potencial reprovação do estudante, mantendo-se os mesmos critérios avaliativos.

O Diploma devidamente adequado à legislação pertinente, somente será expedido ao estudante quando da conclusão de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio e conclusão do estágio obrigatório.

A Matriz Curricular está estruturada em 04 (quatro) módulos, com a seguinte conformação:

- Módulo I – correspondente à formação básica em saúde;
- Módulo II – correspondente a qualificação profissional de nível técnico do curso de Análises Clínicas;
- Módulo III – correspondente à habilitação prática do profissional Técnico em Análises Clínicas;
- Módulo IV – correspondente à habilitação prática do profissional Técnico em Análises Clínicas e aos estágios obrigatórios.

A referida Matriz, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como explicitada nas fls. 124/125 do presente processo.

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Química	40 h
	Português	40 h
	Bioquímica	40 h
	Biologia Celular	100 h
	Anatomia e Fisiologia Humana	100 h
	Biossegurança	40 h
	Imunologia I	60 h
Total do Módulo I		420
MÓDULO II	Psicologia Aplicada	40 h
	Fundamentos Básicos de Laboratório	40 h
	Introdução à Microbiologia	70 h
	Ética Profissional	30 h
	Imunologia II	80 h
	Saúde Coletiva	40 h
Total do Módulo II		300
MÓDULO III	Bioquímica Clínica	80 h
	Hematologia	100 h
	Parasitologia	100 h
Total do Módulo III		280
MÓDULO IV	Urinálises	100 h
	Microbiologia Clínica	100 h
Total do Módulo IV		200
	Carga Horária Teoria/Prática	1200
	Carga Horária do estágio Obrigatório	300
	Carga Horária Total do curso	1500

Observação: Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, o componente curricular Educação em Direitos Humanos, será trabalhado transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO	
Estágio de Bioquímica	40 h
Estágio de Hematologia	40 h
Estágio de Parasitologia	40 h
Estágio de Urinálises	60 h
Estágio de Microbiologia	40 h
Estágio de Bioquímica	40 h
Estágio de Hematologia	40 h

Composição do CESA

O Centro de Estudos da Saúde apresenta uma equipe gestora, com a seguinte composição:

- Diretor pedagógico;
- Coordenador Acadêmico;
- Secretária;
- Coordenador Jurídico;
- Assistente de Coordenação Pedagógica;
- Coordenação Administrativa;
- 02 (dois) Assistentes de Coordenação Administrativa, e
- Coordenador de Curso.

Quanto ao Quadro Docente, os profissionais detêm graduação ou Especialização em área correlata ao eixo tecnológico do Curso ofertado e estão classificados em Professores Efetivos e Professores Colaboradores estes contratados por tempo determinado, a depender da necessidade do CESA.

A Política de Capacitação Docente visa proporcionar a aquisição e construção crítica de conhecimentos, habilidades e valores, contribuindo com a existência de profissionais competentes e qualificados como pessoas, como cidadãos e como gestores de um determinado espaço escolar.

A Instituição apresenta uma estrutura de carreira docente, fundamentada no direito à progressão funcional e no estímulo à formação continuada e estabelece 04 (quatro) níveis funcionais, de acordo com a formação do Professor, com diferença de 05 (cinco) pontos percentuais entre eles.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saída intermediária, a ser ministrado pelo Centro de Estudos da Saúde - CESA, entidade mantida pelo Instituto Cidades – Cidadania e Desenvolvimento Social, situado na Avenida Manoel Borba, 609, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50.060-140, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, ficando a referida Instituição impedida de desenvolver qualquer atividade pedagógica ou administrativa, no 1º andar do prédio.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de março de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY